



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 89 /2022

De 29 de novembro de 2022



ALTERA A LEI Nº 2.379 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008 E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO - VICENTE VIEIRA DOS SANTOS - “VICENTE COEIO”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.379 de 08 de setembro de 2008 que passa a vigor com a seguinte redação:

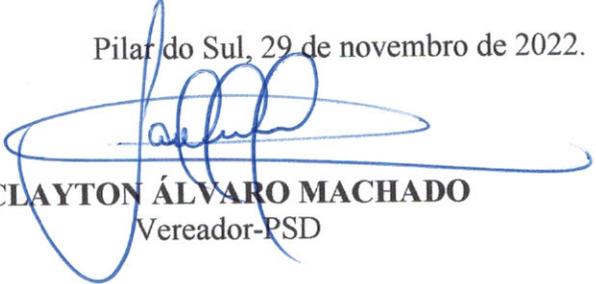
“Art. 1º - O Prédio localizado na Rua Coronel Moraes Cunha, 1.144, Centro, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Aparecida Maria da Silva”.

Art. 2º - O Prédio localizado na Avenida Ivone Antunes de Campos, 1.246, Jardim Marajoara II passa a denominar-se Vicente Vieira dos Santos - “Vicente Coeio”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de novembro de 2022.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 89 /2022

De 29 de novembro de 2022

ALTERA A LEI Nº 2.379 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008 E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO - VICENTE VIEIRA DOS SANTOS - “VICENTE COEIO”.

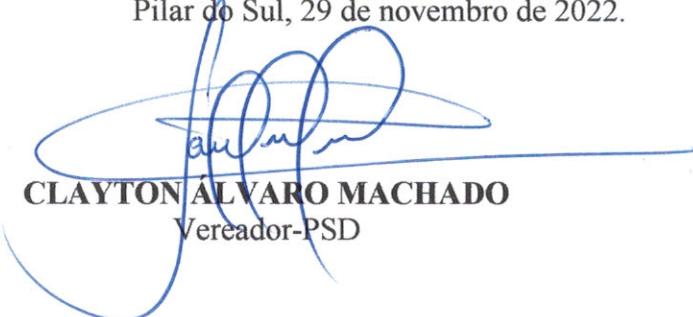
MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresento o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade regularizar o endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Aparecida Maria da Silva, conforme Decreto nº 3.931, de 25 de maio de 2021 e denominar o prédio localizado no bairro Jardim Marajoara II conforme especificação no artigo 2º, e que passa a denominar-se **VICENTE VIEIRA DOS SANTOS - “VICENTE COEIO”**, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

E com objetivo de prestar justa homenagem apresento a biografia entregue pela família do Senhor Vicente Vieira dos Santos.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 29 de novembro de 2022.



CLAYTON ALVARO MACHADO

Vereador-PSD



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLO Nº 3598/2021



OFÍCIO Nº 671/2021/CMPS

03 JUN, 2021

ASS: Danielle

Pilar do Sul, 07 de junho de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES**

Assunto: solicita informações sobre prédio para fins de denominação

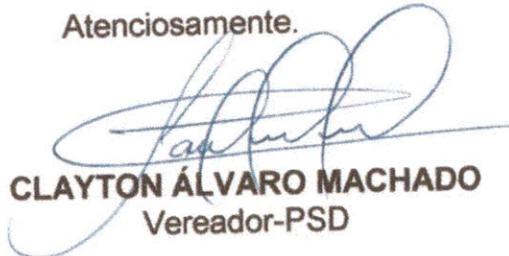
Senhor Prefeito,

Venho por meio deste ofício, solicitar de Vossa Excelência empenho no sentido prestar informações sobre o prédio localizado na Avenida Ivone Antunes de Campos, nº 1246, no bairro Jardim Marajoara II, conforme segue:

- 1) O imóvel pertence ao patrimônio público municipal?
- 2) O imóvel possui denominação oficial? Se sim, enviar cópia da Lei.
- 3) Qual a utilização atual do referido prédio?
- 4) Enviar descrição da localização do prédio ou cópia do croqui da obra;
- 5) Enviar a classificação do bem (escola, posto de saúde, etc.).

Senhor Prefeito, essas informações serão utilizadas para a posterior denominação desse próprio.

Atenciosamente.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

✉ gabinete@pilaridosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 29 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 209/2021

Com meus cordiais cumprimentos, através desta encaminho a Vossa Senhoria a resposta do ofício 671/2021, de autoria do Nobre Edil desta Egrégia Casa de Leis.

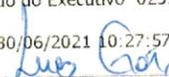
Certo de contar com sua atenção, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Soares
Prefeito

Exmo. Sr.
Silvio Tsutomu Yasuda
M.D. Presidente da Câmara.
Pilar do Sul / SP

Qtde folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camarapilaridosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0397-2021 Recebido do Executivo 0235-2021
	30/06/2021 10:27:57 
	Lucas de Góes Vieira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

2021

1 de 1

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Número: 17341 Grupo/Chapa: 2/017341 Origem: C Grupo/Chapa Anterior: 2/017341

Descrição: E.M.E.I. "APRECIDA MARIA DA SILVA" TOTAL DE AREA CONSTRUIDA 282,50 AV. IVONE ANTUNES DE CAMPOS No 1246 JD. MARAJOARA II

Código Patrimonial / Natureza:

Código Patrimonial / Natureza (Código TCE):

123210103 EDIFÍCIOS (P)

Origem (Localização do Bem):

135 IMOVEIS

IMOVEIS

Localização Atual:

135 IMOVEIS

IMOVEIS

Fornecedor:

Data Aquisição:

19/02/2020

Última Avaliação:

19/02/2020

Período da Garantia (Meses):

Segue colia do Tomamento como Patrimônio o local mencionado colia da Lei denominando o local

10/06/2021
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
JOSE FLORENCIO TEIXEIRA
Encarregado do Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2.379/2008

De 08 de setembro de 2008

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público, localizado na Avenida Ivone Antunes de Campos, nº 1246, Jardim Marajoara II, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **“ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA MARIA DA SILVA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 1795, de 26 de outubro de 2001, bem como as demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de setembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secr de Neg. Jurídicos e Tributários

ELOISA RENATA L. CARVALHO.
Secretaria de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

mães pudessem deixar seus filhos para trabalhar. Formou-se uma classe com 30 crianças no Centro Comunitário. Com o tempo, as vagas aumentaram e houve a necessidade de que fosse criada mais uma sala. Insuficiente para atender a demanda mais duas classes foram criadas de improviso no vestiário do Centro Comunitário. Mesmo com maior atendimento, a procura por vagas continuava grande, e o fato foi elevado ao conhecimento do Prefeito. Posteriormente ocorreu a inauguração da PEMPS I Professora Terezinha Maria Proença Yassuda, no dia 29 de abril de 1989.

Com a necessidade de atender a demanda, no dia 08 de fevereiro de 1993, a PEMPS II Profª Jane Rechineli Piloto começou a funcionar, ocupando o prédio da Comunidade Cristã Pilarense, com seis classes, sendo três no período da manhã e três no período da tarde com alunos com idade entre quatro e seis anos. No ano de 2001, procurando atender o maior número de alunos abriu-se mais uma sala que permanece em funcionamento até a data de hoje.

A PEMPS III "Profª Célia Antunes de Proença", entrou em funcionamento no dia 15 de março de 1993, com cinco classes, sendo duas no período da manhã e três no período da tarde. Em 2008 foi denominada E.M.E.I. "Profª Célia Antunes de Proença. Está localizada no Jardim Nova Pilar - I, atualmente oferece atendimento a crianças de 2 a 3 anos de idade, nas turmas de Maternal I e II em período parcial e a crianças de 4 a 5 anos de idade, nas turmas de 1ª e 2ª Fase em período parcial e integral.

A PEMPS IV "Profª Eleni Barros Trindade", situada à Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 210, Jardim Pinheiro, entrou em funcionamento no dia 25 de junho de 2004, com seis classes, sendo três no período da manhã e três no período da tarde, atende alunos de 1ª e 2ª fase.

A EMEI "Aparecida Maria da Silva", foi criada em 11 de outubro de 2001, conforme projeto de Lei nº 100/2001, "dispõe sobre a denominação do núcleo de promoção social". Em 08 de setembro de 2008, conforme lei nº 2.379/2008 "Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências".

A EMEI "Aparecida Maria da Silva" tem sede em Pilar do Sul, à rua Coronel Moraes Cunha, 1144 Centro, tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais para crianças de 4 meses a 4 anos na Educação Infantil, de acordo com o disposto na LDB 9394/96. A clientela da EMEI "Aparecida Maria da Silva", é de classe média baixa e média, predominando famílias onde os pais e mães trabalham fora, empregados no comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO LUIZ DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

serviços públicos, diaristas, agricultores, pedreiros, empregadas domésticas, carregadores, caminhoneiros, enfermeiras, advogados, professores, médica, etc.

A partir da lei nº 2264/2007 de 30 de maio de 2007 houve alteração de denominação de PEMPS Pré-Escola Municipal de Pilar do Sul, passando a denominar-se (EMEI) Escola Municipal de Ensino Infantil.

A EMEIF "Masajiro Ogawa" foi criada pelo Decreto nº 30.479, de 26 de setembro de 1976 e pertencente à Diretoria de Ensino de Votorantim. Esta foi reorganizada e municipalizada pelo Decreto nº 1.026/98 de 16 de dezembro de 1998. Atende alunos do Ciclo I do Ensino Fundamental e Educação Infantil dos bairros vizinhos como: Chapadão, Alegre, Meia Légua, Chácaras Reunidas, Pinhal de Cima, Nestor, Boa Vista, Jardim Cananéia e Barra. A Educação Infantil começou a funcionar a partir de 1997, com salas de 1ª e 2ª fase. A Escola "Masajiro Ogawa" fica localizado na estrada vicinal José Almeida Rosa, s/n – Bairro do Pinhalzinho.

A E.M.E.F. "Saturnino Dias de Góes" iniciaram-se no ano de 1960, em residência particular, deu início as atividades de Pré - Escola a partir do ano de 1998, mantendo a educação infantil com uma classe e atendendo aproximadamente 25 alunos.

A E.M.E.F. "Dr. Narcizo José", iniciou suas atividades no dia 07 de fevereiro do ano de 2000, com duas salas destinadas à Educação Infantil. Desde essa data e até a inauguração.

Escolas Particulares

O Anglo Pilar do Sul foi fundado em 1996, quando Inês e Antonio Pereira Filho, Mercedes T. Sammarco Rosa, Miriam e José Batista de Proença se associaram para instalar o Instituto Educacional Girassol AEI em um sobrado da Rua José Braga Sobrinho.

Em 2002, essa sociedade foi modificada, assumindo Thaís e Miriam Proença e a escola passou a funcionar na Rua Genésio Rolim de Góes, Jd. Marajoara.

No segundo semestre de 2006, a Profª Rita A. de Proença Carvalho substituiu a Profª Miriam, assumindo a administração com dois compromissos: a continuidade da linha pedagógica de atendimento personalizado e a reestruturação administrativa e financeira. Foi então que se adotou o nome fantasia de Colégio Alpha Girassol e se pensou numa sede definitiva.



LEI Nº 2.379/2008

De 08 de setembro de 2008

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público, localizado na Avenida Ivone Antunes de Campos, nº 1246, Jardim Marajoara II, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **“ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA MARIA DA SILVA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 1795, de 26 de outubro de 2001, bem como as demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de setembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secr de Neg. Jurídicos e Tributários

ELOISA RENATA L. CARVALHO.
Secretaria de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de *Pilar do Sul*

PROTÓCOLO Nº 3599/2021



06 JUN. 2021

OFÍCIO Nº 672/2021/CMPS

ASS: Daniela

Pilar do Sul, 07 de junho de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES**

Assunto: solicita informações sobre prédio para fins de denominação

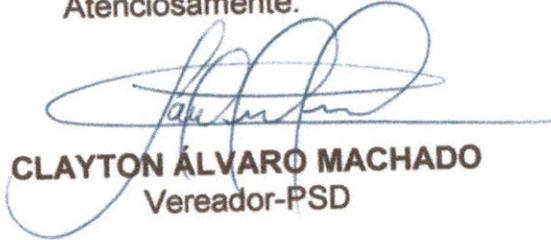
Senhor Prefeito,

Venho por meio deste ofício, solicitar de Vossa Excelência empenho no sentido prestar informações sobre o prédio localizado na Rua Coronel Moraes Cunha, nº 1144, no bairro Centro, conforme segue:

- 1) O imóvel pertence ao patrimônio público municipal?
- 2) O imóvel possui denominação oficial? Se sim, enviar cópia da Lei.
- 3) Qual a utilização atual do referido prédio?
- 4) Enviar descrição da localização do prédio ou cópia do croqui da obra;
- 5) Enviar a classificação do bem (escola, posto de saúde, etc.).

Senhor Prefeito, essas informações serão utilizadas para a posterior denominação desse próprio.

Atenciosamente.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

gabinete@pildosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 29 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 208/2021

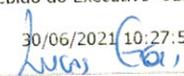
Com meus cordiais cumprimentos, através desta encaminho a Vossa Senhoria a resposta do ofício 672/2021, de autoria do Nobre Edil desta Egrégia Casa de Leis.

Certo de contar com sua atenção, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Soares
Prefeito

Exmo. Sr.
Silvio Tsutomu Yasuda
M.D. Presidente da Câmara.
Pilar do Sul / SP

Ordem Folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul
	www.camarapildosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0396-2021
	Recebido do Executivo 0234-2021
	30/06/2021 10:27:57
	
	Lucas de Góes Vieira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

mães pudessem deixar seus filhos para trabalhar. Formou-se uma classe com 30 crianças no Centro Comunitário. Com o tempo, as vagas aumentaram e houve a necessidade de que fosse criada mais uma sala. Insuficiente para atender a demanda mais duas classes foram criadas de improviso no vestiário do Centro Comunitário. Mesmo com maior atendimento, a procura por vagas continuava grande, e o fato foi elevado ao conhecimento do Prefeito. Posteriormente ocorreu a inauguração da PEMPS I Professora Terezinha Maria Proença Yassuda, no dia 29 de abril de 1989.

Com a necessidade de atender a demanda, no dia 08 de fevereiro de 1993, a PEMPS II Profª Jane Rechineli Piloto começou a funcionar, ocupando o prédio da Comunidade Cristã Pilarense, com seis classes, sendo três no período da manhã e três no período da tarde com alunos com idade entre quatro e seis anos. No ano de 2001, procurando atender o maior número de alunos abriu-se mais uma sala que permanece em funcionamento até a data de hoje.

A PEMPS III "Profª Célia Antunes de Proença", entrou em funcionamento no dia 15 de março de 1993, com cinco classes, sendo duas no período da manhã e três no período da tarde. Em 2008 foi denominada E.M.E.I. "Profª Célia Antunes de Proença. Está localizada no Jardim Nova Pilar - I, atualmente oferece atendimento a crianças de 2 a 3 anos de idade, nas turmas de Maternal I e II em período parcial e a crianças de 4 a 5 anos de idade, nas turmas de 1ª e 2ª Fase em período parcial e integral.

A PEMPS IV "Profª Eleni Barros Trindade", situada à Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 210, Jardim Pinheiro, entrou em funcionamento no dia 25 de junho de 2004, com seis classes, sendo três no período da manhã e três no período da tarde, atende alunos de 1ª e 2ª fase.

A EMEI "Aparecida Maria da Silva", foi criada em 11 de outubro de 2001, conforme projeto de Lei nº 100/2001, "dispõe sobre a denominação do núcleo de promoção social". Em 08 de setembro de 2008, conforme lei nº 2.379/2008 "Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências".

A EMEI "Aparecida Maria da Silva" tem sede em Pilar do Sul, à rua Coronel Moraes Cunha, 1144 Centro, tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais para crianças de 4 meses a 4 anos na Educação Infantil, de acordo com o disposto na LDB 9394/96. A clientela da EMEI "Aparecida Maria da Silva", é de classe média baixa e média, predominando famílias onde os pais e mães trabalham fora, empregados no comércio

O Prédio Público PERTENCE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO 10
NÃO FOI FEITO TOMBAMENTO POR FALTA DE INTERESSE
O IMÓVEL JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO CONFORME LEI Nº 2.379/2008
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
JOSE FLORENCIO TEIXEIRA
Encarregado de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOÃO ULIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

serviços públicos, diaristas, agricultores, pedreiros, empregadas domésticas, carregadores, caminhoneiros, enfermeiras, advogados, professores, médica, etc.

A partir da lei nº 2264/2007 de 30 de maio de 2007 houve alteração de denominação de PEMPS Pré-Escola Municipal de Pilar do Sul, passando a denominar-se (EMEI) Escola Municipal de Ensino Infantil.

A EMEIF "Masajiro Ogawa" foi criada pelo Decreto nº 30.479, de 26 de setembro de 1976 e pertencente à Diretoria de Ensino de Votorantim. Esta foi reorganizada e municipalizada pelo Decreto nº 1.026/98 de 16 de dezembro de 1998. Atende alunos do Ciclo I do Ensino Fundamental e Educação Infantil dos bairros vizinhos como: Chapadão, Alegre, Meia Légua, Chácaras Reunidas, Pinhal de Cima, Nestor, Boa Vista, Jardim Cananéia e Barra. A Educação Infantil começou a funcionar a partir de 1997, com salas de 1ª e 2ª fase. A Escola "Masajiro Ogawa" fica localizado na estrada vicinal José Almeida Rosa, s/n – Bairro do Pinhalzinho.

A E.M.E.F. "Saturnino Dias de Góes" iniciaram-se no ano de 1960, em residência particular, deu início as atividades de Pré - Escola a partir do ano de 1998, mantendo a educação infantil com uma classe e atendendo aproximadamente 25 alunos.

A E.M.E.F. "Dr. Narcizo José", iniciou suas atividades no dia 07 de fevereiro do ano de 2000, com duas salas destinadas à Educação Infantil. Desde essa data e até a inauguração.

Escolas Particulares

O Anglo Pilar do Sul foi fundado em 1996, quando Inês e Antonio Pereira Filho, Mercedes T. Sammarco Rosa, Miriam e José Batista de Proença se associaram para instalar o Instituto Educacional Girassol AEI em um sobrado da Rua José Braga Sobrinho.

Em 2002, essa sociedade foi modificada, assumindo Thaís e Miriam Proença e a escola passou a funcionar na Rua Genésio Rolim de Góes, Jd. Marajoara.

No segundo semestre de 2006, a Profª Rita A. de Proença Carvalho substituiu a Profª Miriam, assumindo a administração com dois compromissos: a continuidade da linha pedagógica de atendimento personalizado e a reestruturação administrativa e financeira. Foi então que se adotou o nome fantasia de Colégio Alpha Girassol e se pensou numa sede definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.931/2021

De 25 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DA “EMEI APARECIDA MARIA DA SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

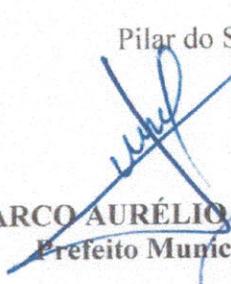
DECRETA:

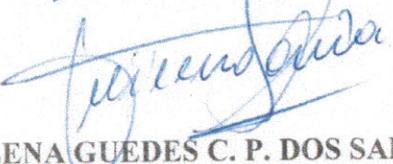
Art. 1º - Fica alterado o endereço de funcionamento da unidade Escolar EMEI “APARECIDA MARIA DA SILVA”, para a Rua Coronel Moraes Cunha nº 1.144 - Centro.

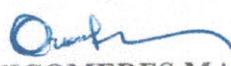
Art. 2º - A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Diretoria de Ensino de Votorantim e demais órgãos da Secretaria Estadual de Educação a fim de proceder à alteração da lotação da EMEI “APARECIDA MARIA DA SILVA”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2021, revogando disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de maio de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

BIOGRAFIA DE VICENTE VIEIRA DOS SANTOS - VICENTE COEIO

Vicente Vieira dos Santos, mais conhecido como “Vicente Coeio”, nasceu em Sarapuí, no dia 08 de maio de 1941. Era filho de João Ferreira dos Santos e Oscalina Maria das Dores, casou no dia 05 de setembro de 1964, com Odila de Jesus Ribeiro. Dessa união teve 6 filhos: Valdemir Ribeiro dos Santos, Vanilde Aparecida dos Santos, Vanderli Ribeiro dos Santos, Valter Ribeiro dos Santos, Valdeci Ribeiro dos Santos e Rodrigo Ribeiro Santos.

Trabalhou por muito tempo como lavrador, recebendo por diária, foi meeiro de uva, de ameixa e de feijão. Depois de um tempo, entrou na Prefeitura, e tempo depois se tornou encarregado de obras. Por motivos de saúde, se aposentou.

Dedicou boa parte de sua vida na área social e religiosa da cidade. No social, ajudou o Grupo AMA e por 24 anos contribuiu nos Vicentinos, grupo este que ajuda diretamente a população mais vulnerável, fazendo visitas e levando cestas básicas para pessoas que realmente precisam. E também foi membro da Pastoral Carcerária de nossa cidade por 26 anos, fazendo visitas e levando a palavra de Deus aos detentos da cadeia de nosso município.

Seu Vicente “Coeio” foi uma pessoa com um coração enorme e amor incondicional, não se importava com quem, onde e quando. Teve uma grande vivência na Igreja Católica, deixando um grande exemplo para familiares e amigos que eram rodeados por sua grande alegria.

Vicente faleceu em 19 de janeiro de 2021 deixando muitas saudades aos familiares e amigos.